

Prefeitura Municipal de Guariba

LEI Nº 1.349 - DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.994

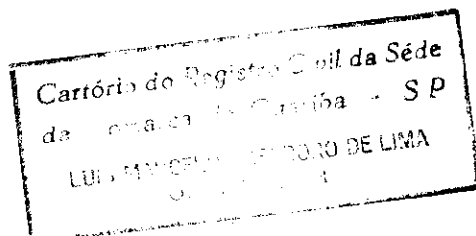
LEI Nº 1.349 - DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.994

LEI Nº 1.349 - DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.994

AUTORIZA A FIRMA INDIVIDUAL DE EDUARDO FERNANDES DA SILVA JUNIOR A Ceder e transferir A FIRMA MECÂNICA E AUTO PEÇAS AMBRÓSIO LTDA. OS DIREITOS ADQUIRIDOS DA MUNICIPALIDADE SOBRE BEM IMÓVEL, ATRAVÉS DA LEI Nº 1.211, DE 22 DE AGOSTO DE 1.991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 16 de Fevereiro de 1.994, APROVOU, e eu, ZILDA PEDRO VITORINO, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:



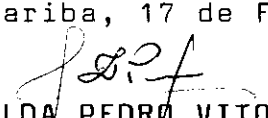
Artigo 1º - Fica autorizada a firma Individual de Eduardo Fernandes da Silva Junior, CGC nº 62.951.942/0001-02 e Inscrição Estadual nº 334.009.068.119, a ceder e transferir à firma Mecânica e Auto Peças Ambrósio Ltda., CGC nº 45.025.954/0001-97 e Inscrição Estadual nº 334.003.812.110, com sede, domicílio e foro em Guariba, o bem imóvel adquirido por alienação da Municipalidade, através de doação e com encargos, constantes da Lei nº 1.211, de 22 de Agosto de 1.991, para cessionária ampliar suas atividades, em seu ramo de negócios.

Parágrafo Único - O bem imóvel de que trata este Artigo, é o descrito e caracterizado no Artigo 2º, da Lei nº 1.211/91.

Artigo 2º - A cessionária fica sub-rogada em todos os encargos dos termos da Lei que autorizou a doação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 17 de Fevereiro de 1.994.


ZILDA PEDRO VITORINO

Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada
no placar do Paço Municipal, nos termos do § 2º, do Artigo 90, da Lei
Orgânica do Município.

Jose Carlos de Oliveira
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Assessor Técnico Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Ci-
vil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 18 de
fevereiro de 1.994.

Luiz Marcelo Theodoro de Lima
LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

